

Protocolo nº 2026012635.

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de show artístico musical da dupla Althair & Alexandre, através da empresa Jairo Borges Cardoso – ME – CNPJ: 17.126.820/0001-27, a ser realizado no dia 26 de março de 2026, em virtude da realização de shows no evento “Feira do Chocolate”, que acontecerá na cidade de Catalão – GO.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em realização do evento “Feira do Chocolate”, voltada à toda a população de Catalão e região;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada diante do notório reconhecimento que a dupla possui em todo o país, sendo aclamados pela crítica especializada e consagrados pela opinião pública;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante semelhança aos valores praticados pelos artistas em contratações por outros entes públicos;

Considerando ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla **Althair e Alexandre, através da Jairo Borges Cardoso - ME – CNPJ: 17.126.820/0001-27.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 24 de março de 2026.



Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração